

**3ª ERRATA  
EDITAL Nº 007/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais especializados de supervisão das obras de implantação da EF-151 – Ferrovia Norte Sul – Trecho: Extensão Sul – Subtrecho: Lote 01S (km 0+000 a 111+219), conforme condições constantes do Edital

**Nos subitens 14.7.10 do Edital e 3.8.8, “a”, “v”, do Anexo I – A do Edital, onde se lê:**

**14.7.10.** Para o cálculo da Proposta de Preço será adotado a seguinte fórmula estabelecida pela Controladoria Geral da União, por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306183:

$$NPPi = 100 - \{[(Pi / Pprt)/(Ved - Pprt)] \times 70\}$$

**3.8.8, “a”, “v”.** A Controladoria Geral da União, por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306183, propõe a utilização da formula abaixo para atribuição de notas de preços em licitações do tipo “técnica e preço”. Portanto, a nota das propostas de preços será obtida pela expressão a seguir:

$$NPPi = 100 - \{[(Pi / Pprt)/(Ved - Pprt)] \times 70\}$$

**Leia-se:**

**14.7.10.** Para o cálculo da Proposta de Preço será adotado a seguinte fórmula estabelecida pela Controladoria Geral da União, por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306183:

$$NPPi = 100 - \{[(Pi - Pprt)/(Ved - Pprt)] \times 70\}$$

**3.8.8, “a”, “v”.** A Controladoria Geral da União, por meio do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306183, propõe a utilização da formula abaixo para atribuição de notas de preços em licitações do tipo “técnica e preço”. Portanto, a nota das propostas de preços será obtida pela expressão a seguir:

$$NPPi = 100 - \{[(Pi - Pprt)/(Ved - Pprt)] \times 70\}$$

Ficam mantidas as demais condições do Edital, mantendo-se a data de abertura da presente licitação para o dia 19/9/2016, uma vez que não altera a formulação das propostas.

Brasília, 23 de agosto de 2016.

**Márcio Guimarães de Aquino**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria nº 223/2016

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO